

# Baile da Rainha- 2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA –SP.

### Regulamento geral

#### REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA

#### PRINCESA E GAROTA SIMPATIA DO MUNICIPIO.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO e da PRINCESA e GAROTA SIMPATIA, que se realizará seguindo o calendário definido pelo Município de Restinga-SP.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do RODEIO e os valores sociais, históricos e culturais do Município de Restinga-SP.

### 2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês de setembro e o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições; **NO CCI**
- Fase 2 – Pré-seleção; **NO ANFITEATRO DA CASA DA CULTURA**
- Fase 3 – Desfile e julgamento. **NO PARQUE DO PEÃO**

2.2 – **A fase 1** – Inscrições do Concurso da Rainha, Princesa e Garota Simpatia, realizar-se-á dentro o período estipulado pela Equipe de Organização do Município de Restinga-SP. PARÁGRAFO ÚNICO. Não serão aceitas inscrições por telefone, WhatsApp, Internet, e-mail ou redes sociais em geral.

2.3 – **A fase 2** – Pré-seleção do Concurso da Rainha, Princesa e Garota Simpatia, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições.

A pré-seleção acontecerá na **Casa da Cultura do Município de Restinga às 19h** do dia 02 de SETEMBRO de 2019 (Segunda-feira).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar na Casa da Cultura uma hora antes do início da seleção, e deverão estar trajadas de calça jeans e camisa xadrez, ou camiseta, o cabelo e a maquiagem livres, a critério da candidata;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As roupas, maquiagem e cabelo no dia da Pré-Seleção são de inteira responsabilidade das candidatas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo de escolha das candidatas classificadas para a Fase 3, não será aberto ao público e a imprensa. A lista das classificadas estará no site da Prefeitura [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br). Observação: No dia da pré-seleção as candidatas serão avaliadas por 03 (três) jurados que observarão: Simpatia, Beleza e Desenvoltura. As candidatas responderão a uma pergunta feita pelos jurados. Ao final serão escolhidas no mínimo 10 candidatas para a fase final.

PARÁGRAFO QUARTO: **Na fase 3** – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha, Princesa e Garota Simpatia, acontecerá através do BAILE DA RAINHA 2019 no dia 07 de setembro (sábado) no Parque do Peão de Restinga-SP a partir das 20h.

As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e deverão desfilar com 03 trajes:

**1º Entrada: Shorts, top, chapéu, cinto e bota.**

**2º entrada: Calça, camisa ou camiseta, chapéu, cinto e bota.**

**3º Entrada: Traje típico. (MOMENTO ESSE QUE A CANDIDATA RESPONDERÁ A UMA PERGUNTA SORTEADA PELOS JURADOS MOSTRANDO A SUA SIMPATIA E DESENVOLTURA)**

**- Quesitos**

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 (sem frações):

**01 - Beleza (0 à 10)**

**02 - Postura (0 à 10)**

**03 – Simpatia (0 à 10)**

**4 – Desenvoltura (0 à 10)**

2.4 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

RAINHA DO RODEIO.

PRINCESA DO RODEIO.

GAROTA SIMPATIA

2.5 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP.

2.6 DA PRODUÇÃO NO DIA DO BAILE DA RAINHA, PRINCESA E GAROTA SIMPATIA

2.6.1 – A maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas

2.6.2 – **Na Festa de PEÃO, as roupas serão alugadas pela Prefeitura Municipal de Restinga, exceto botas que serão das candidatas.**

### **3. DA REALIZAÇÃO**

A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Restinga-SP.

3.1 – Caberá à Prefeitura de Restinga-SP zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

#### **4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Estar residindo no município de Restinga-SP com no mínimo 2 anos;
- b) Ter entre 16 e 24 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ser solteira;
- d) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do Município de Restinga-SP.
- e) Não ter recebido o título de Rainha, Princesas ou Garota Simpatia em anos anteriores;
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3, bem como com autoridades constituídas no Legislativo e Executivo Municipal de Restinga-SP.
- h) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

4.2 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3, bem como a gravação da produção do vídeo individual a ser agendado pela Prefeitura Municipal de Restinga-SP, sob pena de desclassificação.

4.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, em qualquer de suas edições.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no CCI (Centro de Convivência do Idoso) sito à Rua: Francisco Canavez, nº 285 na cidade de Restinga-SP no período de 27 de agosto à 30 de agosto de 2019 (terça, quarta, quinta e sexta-feira) com a funcionária Vanessa Cristina Delpilaro (manhã das 7h30min às 12h00min e a tarde das 13h às 16h30min).

5.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de endereço;
- b) uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas e de boa qualidade;
- c) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição;
- d) No caso da candidata ser menor (16 e 17 anos) deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis;

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Restinga;

5.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Prefeitura Municipal de Restinga-SP.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3**

6.1 – O julgamento será realizado por 5 (cinco) jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

**01 - Beleza (0 à 10)**

**02 - Postura (0 à 10)**

**03 – Simpatia (0 à 10)**

**4 – Desenvoltura (0 à 10)**

§1º. Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§2º. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

## **7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Restinga-SP, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar os trajes e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;
- c) Realizar a divulgação do RODEIO no Município de Restinga-SP e outras cidades;
- d) A participar todos os dias do RODEIO até às 2h da manhã permanecendo com os trajes estipulados pela equipe organizadora;
- e) A não fazer uso, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

7.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Prefeitura Municipal de Restinga.

Comissão responsável